



Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL - AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.263.869/0001-08, e FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78, SIGNATÁRIOS: José Medeiros Nicolau, Prefeito, e Everaldo Aparecido Pavan, sócio administrador;

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: SEM ÔNUS financeiro.

VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Barra De São Miguel, 23 de novembro de 2018.

José Medeiros Nicolau
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018
SRP – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS
ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Por todo o exposto, em relação ao Recurso apresentado pela Empresa JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão que INABILITOU a referida empresa e CLASSIFICOU a empresa MADEIRAÇO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME vencedora dos lotes 1 e 5 conforme consta na ata da sessão pública.

Que o presente julgamento, juntamente com as peças recursais apresentadas, seja anexado ao processo principal;

Que seja ainda disponibilizado o presente julgado aos interessados;

Por fim, que a presente decisão seja encaminhada à Procuradoria Geral do Município e por fim à apreciação do Chefe do Poder Executivo Municipal, a quem caberá à decisão final.

Emília Harumi Andrade Kishishita
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE O ENVELOPE DOS
DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 – SRP – 3º chamada

Processo nº 0619.009.2018. Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 11/2018 Tipo: Menor Preço – Objeto: Sistema de registro de Preços para aquisição de ambulância – Sessão para abertura do envelope dos documentos de habilitação marcada para o dia 27/11/2018 às 10:00hs (dez horas) – Local: Praça Valdomiro Otávio do Nascimento, s/nº, Centro, CEP 57.180-000, Barra de São Miguel, Alagoas – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, ou pelo e-mail: cplbarrasaomiguelal@hotmail.com.

Emília Harumi Andrade Kishishita
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Feira Grande

DECRETO Nº 1.539, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Declara situação de emergência no Município de Feira Grande, tendo em vista a ocorrência de grave seca-COBRADE, conforme IN/MI 02/2012. Seca – 1.4.1.2.0. O Prefeito do Município de Feira Grande/AL, o Senhor Flávio Rangel Apóstolo Lira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – A intensificação da escassez pluviométrica que assola o Município de Feira Grande/AL;

II – A estiagem prolongada que tem provocado inúmeros danos, tais como a escassez hídrica, o que interfere na subsistência e na saúde da população deste Município;

III – A irregularidade significativa na quantidade e na distribuição temporal e espacial das chuvas no território do Município de Feira Grande, ocasionando insuficiência na recarga dos mananciais, que vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas no abastecimento para o consumo humano e animal;

IV – Que um grande número de produtores rurais tem experimentado prejuízos incalculáveis às suas atividades produtivas, em razão dos danos às lavouras, pastagens e em certas localidades a diminuição ou até mesmo a completa secagem de nascentes, dos cursos d'água, das barragens e congêneres, o que prejudica o abastecimento de água para o consumo humano e a disponibilização de água para os animais;

V – Que a situação referente à escassez pluviométrica perdura desde 2014, além do regime de chuvas nos anos anteriores serem sempre abaixo da média histórica;

VI – Que a previsão de não ocorrência de chuvas em volumes suficientes nas próximas semanas indica uma alta probabilidade de que o ano de 2018 se caracterize por acentuado estresse hídrico e redução da oferta hídrica para as diversas finalidades de uso da água;

VII – Que o Município de Feira Grande é extremamente dependente do meio rural para a sustentação de sua economia, sendo exatamente a zona rural a mais castigada;

VIII – Que cabe ao Poder Público Municipal a adoção de medidas que visem restabelecer a situação de normalidade e o bem-estar da população local;

IX – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como situação de emergência nas áreas do município contidas no formulário de informações de desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Seca – COBRADE, conforme IN/MI 01/2012.Seca – 1.4.1.2.0.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Defesa Civil Municipal.

Art. 4º Determina-se às Secretarias Municipais de Agricultura, Obras, Meio Ambiente e Finanças, todas as providências necessárias com vistas às ações urgentes e inadiáveis, objeto deste decreto.

Art. 5º. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, ao 01 dia do mês de Novembro de 2018.

Flávio Rangel Apóstolo Lira
Prefeito Municipal (Original Assinado).

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DE
EDITAL

A CPL do Município de Feira Grande (AL), por intermédio do Pregoeiro subscrito, vem informar aos interessados sobre o CANCELAMENTO do Pregão Presencial nº 33/2018, que tem por objeto o Fornecimento de Cestas Básicas, com fundamentação no §4º do art. 21 da Lei 8.666/93, em virtude da alteração do Edital que consequentemente alterará na elaboração das propostas.

Feira Grande/AL, 13 de Novembro de 2018.

Bruno Barbosa Albuquerque
Pregoeiro

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
AVISOS DE LICITAÇÃO
REABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018 - SRP
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futuro Fornecimento de Cestas Básicas, conforme Anexo 1 do Edital. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões desta Prefeitura, na Rua 7 de setembro, nº 15, Centro, Feira Grande/AL, dia 06 de Dezembro de 2018 às 09:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018 - SRP
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de de utensílios domésticos, Kits Cozinha industrial, linha branca, ventiladores e outros, conforme Anexo 1 do Edital. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões desta Prefeitura, na Rua 7 de setembro, nº 15, Centro, Feira Grande/AL, dia 06 de dezembro de 2018 às 13:00 horas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e subsidiariamente, das disposições da Lei nº 8.666/93 e demais alterações. INFORMAÇÕES: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sede Administrativa do município de Feira Grande, ou pode ser solicitado através do e-mail: licitacoespl17@hotmail.com.

Feira Grande/AL, 21 de novembro de 2018.

Bruno Barbosa de Albuquerque
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano

MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 1598/2018; Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 10.002/2018 (Ampla Participação); Tipo: Menor Preço; onde se lia o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de engenharia pertinentes à Construção de Escola Pública de Educação Infantil (Programa Proinfância), leia-se: contratação de empresa especializada para a realização de obra pertinente à construção de creche (PROINFÂNCIA-PROJETO PADRÃO FNDE-TIPO 1); Data de realização: dia 28 de dezembro de 2018, às 10h. Disponibilidade do edital: Sede da Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano, situada na Rua José Alexandre, nº 155, Centro, Girau do Ponciano/AL, por e-mail no seguinte endereço: cpl.pmgp.al@gmail.com. Todas as referências de tempo obedecerão ao HORÁRIO LOCAL. Informações através do fone 82 -3520-1680 e e-mail acima. Girau do Ponciano/AL, 22 de novembro de 2018. Hudson Antonio Farias Batista-Comissão Permanente de Licitação-Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 906/2018; Modalidade: Pregão eletrônico nº 12.032/2018 (Ampla Participação); Tipo: Menor Preço por item; Objeto: Contratação da aquisição de veículo novo, tipo caminhonete, na forma do CTB; Data de realização: 11 de dezembro de 2018, às 10h; Disponibilidade do edital: Sede da Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano, situada na Rua José Alexandre, nº 155, Centro, Girau do Ponciano/AL, por e-mail no seguinte endereço: cpl.pmgp.al@gmail.com e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao HORÁRIO DE BRASÍLIA. Informações através do fone 82 -3520-1680 e e-mail acima. Girau do Ponciano/AL, 22 de novembro de 2018. Hudson Antonio Farias Batista-Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 08/2018

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013. Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL; Fornecedora Registrada: JOSÉ ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JÚNIOR - EPP, CNPJ: 07.313.053/0001-01. Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas. Prazo: 12 (doze) meses. Celebrado em 01/11/2018 Signatários: Adriano Ferreira Barros e José Etevlino Lins de Albuquerque Júnior

Extrato do Contrato nº 60/2018 Convite nº 08/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES. Contratado: JRV ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNPJ 24.486.271/0001-67. Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação, em paralelepípedo, drenagem e Sinalização da Rua Mário de Moura, localizada no Município de Joaquim Gomes/AL. Valor: R\$ 229.308,20 (duzentos e vinte e nove mil trezentos e oito reais e vinte centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Celebração: 20/11/2018. Signatários: Adriano Ferreira Barros e José Rinaldo de Moraes Júnior.

Prefeitura Municipal de Maravilha

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL
EXTRATOS

Processo nº 3697.105002/2018 - Ata de Registro de Preços nº 008/2018; Licitação: Pregão (Presencial) nº 001/2018; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, CNPJ nº 12.251.286/0001-67; Fornecedor Beneficiário: JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO - EPP, CNPJ sob o nº 01.771.408/0001-20; Objeto: registro de preços para eventual prestação de serviços de estrutura de eventos para atender o município de Maravilha/AL; Vigência: será de 12 meses; Data de Assinatura: 29/05/2018.

Processo nº 3697.105002/2018 - Ata de Registro de Preços nº 022/2018; Licitação: Pregão (Presencial) nº 001/2018; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, CNPJ nº 12.251.286/0001-67; Fornecedor Beneficiário: JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO - EPP, CNPJ sob o nº 01.771.408/0001-20; Objeto: registro de preços para eventual prestação de serviços de estrutura de eventos para atender o município de Maravilha/AL; Vigência: será de 12 meses; Data de Assinatura: 19/07/2018.

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
EXTRATO DA ATA

Proc. nº: 217/2018. Ata de Registro de Preços nº 013/2018/SAAE. Procedimento licitatório: Pregão Presencial nº: 006/2018-2ª Chamada. Órgão Gerenciador: Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE, Fornecedor Beneficiário: Sabará Químicos e Ingredientes S.A, Cnpj nº 12.884.672/0001-96. Objeto: Registro de preço para a Futura e Eventual Aquisição de cloro gasoso para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE na Cidade de Marechal Deodoro-AL. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado: 161.100,00 (cento e sessenta e um mil e cem reais). Data da Assinatura: 06/10/2018. Signatários: Neilson Costa da Silva pelo Órgão Gerenciador e Jefferson Teixeira pelo Fornecedor Beneficiário. Neilson Costa da Silva-Diretor Presidente -SAAE

Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA, inscrita no CNPJ nº 12.241.865/0001-29, com atividade de Administração Pública, com sede na Praça Cel. Francisco Euclides, S/N, Centro, Tanque D' Arca – Alagoas, tona público que requereu do Instituto do Meio Ambiente, a Regularização da Licença Ambiental de Operação da Unidade Básica de Saúde Marisa Tavares, localizada na Rua Marechal Castelo Branco, Centro, Tanque D'Arca -AL.

Prefeitura Municipal de Traipu

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU-AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 51/2018 PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2351/2018 REFERÊNCIA: Sistema de Registro de Preços referente à contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria de Assistência Social de TRAIPU-AL. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de publicação do seu extrato. Fornecedor Registrado: MANUEL R SILVA ALIMENTOS, com sede na Rua Vereador João Cavalcante, 45, Centro, CEP: 57370-000, Traipu-AL, CNPJ n° 29.882.992/0001-00, Inscrição Estadual n° 24.212.814-9, através de seu representante legal, MANUEL RODRIGUES SILVA, CPF/MF: 038.402.635-49 / RG: 182958 no valor global de R\$ 155.441,00 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais). DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2018. O inteiro teor desta ATA encontra-se disponível na CPL do Município de Traipu-AL. SIGNATÁRIOS: Silvino Bezerra Cavalcante - prefeito do município de Traipu-AL/AL. MANUEL RODRIGUES SILVA - Representante Empresa. TRAIPU-AL, 23 de novembro de 2018.

SILVINO BEZERRA CAVALCANTE- Prefeito

EDITAIS E AVISOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ESTADO DE ALAGOAS -
CONISUL

RETIFICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2018

No Pregão Eletrônico n° 05/2018, publicado em 13 de novembro de 2018, no DOE Pag. 91, ONDE SE LÊ: Data da Disputa 22/11/2018 às 15 horas LEIA-SE: Data da Disputa 06/12/2018 às 15 horas. ONDE SE LÊ: Acolhimento das Propostas 07/11/2018 às 18:00 até dia 07/11/2018, às 18:00 horas LEIA-SE: Acolhimento das Propostas 26/11/2018 às 18:00 até 06/12/2018 às 10:00 As demais informações permanecem inalteradas. Penedo, 26 de novembro de 2018,

José Edson dos Santos-Pregoeiro

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Fundação Cardiovascular de Alagoas – Fundação Cordial torna pública a abertura de inscrições para o Edital de Chamamento Público no período de 28 a 29 de novembro de 2018 para seleção de profissionais com a finalidade de compor a equipe do projeto “Cuidar: Reconhecer, Respeitar e Proteger a Dignidade da Pessoa Idosa” executado por esta Fundação e financiado pela Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa idosa do Ministério dos Direitos Humanos. Este Edital, seus anexos e demais documentações a respeito da seleção estarão disponíveis no site www.soucordial.com.br a partir de 26 de novembro de 2018.

IBA e ABSMAL, convoca, a quem interessar para discutir e elaborar o estatuto de criação da ABSMAL, no dia 30/11/2018, às 10h na sede do IBA, localizado no conj. Benedito Bentes II, Av. Benedito Bentes, QD “C” 17, n° 311.

EDMILSON CORDEIRO DA SILVA - 354.278.844-91
Presidente do IBA

INTERCEMENT BRASIL S.A., CNPJ n° 62.258.884/0140-05, localizada na Fazenda Santa Tereza, s/n°, zona rural de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, torna público que requereu ao IMA/AL, a prorrogação/renovação de sua Licença de Instalação n° 027/2017 para a atividade de extração de argila localizada na Mina do Canavial, Fazenda Cumbe, zona rural de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PORTARIA n° 2210/2018 A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 69 de 08 de novembro de 2011,

no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Art. 201, Inciso I e Art. 40, §1º, Inciso III, alínea “b”, observadas as alterações introduzidas pela EC – 41 de 19/12/2003 e ainda, do que consta no Processo PIRANHAS – PREV n° 0405003/2018.RESOLVE: Art. 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE em favor da Servidora, Sr.ª EDILEUZA DA SILVA NUNES, portadora do RG n° 844.739 SEDS/AL e do CPF/MF n° 496.286.904-35, ocupante do cargo efetivo de SERVIÇAL, lotada no quadro permanente dos Servidores Públicos Civis da Prefeitura Municipal de Piranhas, matrícula n° 770, valendo-se do que dispõe o art. 37 da Lei Municipal n° 69, de 08 de novembro de 2011. Art. 2º - A beneficiária da aposentadoria concedida, terá seus proventos calculados na forma proporcional ao tempo de contribuição, atendendo ao disposto do art. 66 da Lei Municipal n° 69, 08/11/2011. Parágrafo Único - O reajuste do valor do benefício, será calculado no mesmo prazo dos benefícios do RGPS, e utilizando o índice oficial, conforme o art. 33 do Decreto N° 3.048, de 06 de maio de 1999. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação. Piranhas/AL, 30 de Setembro de 2018. Maristela Sena Dias-Prefeita, Marcos Antônio Barreto Leal-Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio, Aldemir Alves Mota -Diretor Presidente da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência.

PORTARIA n° 2320/2018 A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 69 de 08 de novembro de 2011, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Art. 40, §1º, Inciso III, alínea “a”, observadas as alterações introduzidas pela EC – 20 de 15/12/1998 e ainda, do que consta no Processo PIRANHAS – PREV n° 0928002/2018, RESOLVE: Art. 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO em favor do Servidor ARNÓBIO OLIVEIRA DOS SANTOS, portador do RG n° 985292 SSP/AL e do CPF/MF n° 803.640.554-72, ocupante do cargo de SERVENTE, lotado no quadro permanente dos Servidores Públicos do Município de Piranhas, matrícula n° 2989, valendo-se do que dispõe o art. 36 da Lei Municipal n° 69 de 08 de novembro de 2011; Art. 2º - O beneficiário da aposentadoria concedida, terá seus proventos integrais, e reajustamento com PARIDADE, ou seja, o reajuste do benefício será calculado na mesma proporção e data do segurado em atividade, correspondente ao cargo em que se dará a aposentadoria. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação. Piranhas/AL, 08 de novembro de 2018. Maristela Sena Dias – Prefeita, Marcos Antônio Barreto Leal - Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio, Aldemir Alves Mota - Diretor Presidente da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência.

PORTARIA n° 2321/2018 A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 69 de 08 de novembro de 2011, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Art. 40, §1º, Inciso III, alínea “a” e §5º, observadas as alterações introduzidas pela EC – 20 de 15/12/1998 e ainda, do que consta no Processo PIRANHAS – PREV n° 0808010/2018, RESOLVE: Art. 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROFESSOR em favor da Servidora JANETE GOMES SILVEIRA TAVARES, portador do RG n° 1115391 SSP/AL e do CPF/MF n° 859.611.834-91, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotado no quadro permanente dos Servidores Públicos do Município de Piranhas, matrícula n° 1229, valendo-se do que dispõe o art. 38 da Lei Municipal n° 69 de 08 de novembro de 2011; Art. 2º - O beneficiário da aposentadoria concedida, terá seus proventos integrais, e reajustamento com PARIDADE, ou seja, o reajuste do benefício será calculado na mesma proporção e data do segurado em atividade, correspondente ao cargo em que se dará a aposentadoria. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação. Piranhas/AL, 08 de novembro de 2018. Maristela Sena Dias-Prefeita, Marcos Antônio Barreto Leal-Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio, Aldemir Alves Mota -Diretor Presidente da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência.



ILHA DO FERRO | Celso Brandão

**Um lugar mágico,
sob o olhar fotográfico
de um grande artista**



**IMPRESA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS